

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 54201027270		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: META CONSTRUTORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº FCN/REMP

MSN2416830709

CAMPO GRANDE

Local

18 Dezembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/130.843-7	MSN2416830709	16/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.958.321-08	ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55441900 em 18/12/2024 da Empresa META CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13628966000110 e protocolo 241308437 - 17/12/2024. Autenticação: C4788FE8147C814F57439B19609690D9B36CD882. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo C251001964210 e o código de segurança HgXV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

**VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
“META CONSTRUTORA LTDA”
CNPJ Nº 13.628.966/0001-10**

ALMIR PINHO DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Brilhante, nº 567, Bairro Vila Carvalho, CEP 79.005-250, Campo Grande/MS, nascido no dia 05/02/1976, natural de Corumbá/MS, portador da Cédula de Identidade RG nº 597.243 - SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 495.151.521-00.

Único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação “**META CONSTRUTORA LTDA**”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.628.966/0001-10, situada na Rua Brilhante, nº 567, Frente, Bairro Vila Carvalho, CEP 79.005-250, Campo Grande/MS, devidamente registrada e arquivada na JUCEMS sob nº 54201027270, resolve alterar o contrato social como segue:

DA ENTRADA DE SÓCIO

Cláusula Primeira: Admite-se na sociedade, o sócio **ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Pavão, nº 220, Bairro Morada Verde, CEP 79.013-780, Campo Grande/MS, nascido no dia 24/06/1995, natural de Campo Grande/MS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.864.819 - SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 035.958.321-08.

DA RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula Segunda: Não desejando permanecer na sociedade, retira-se da mesma o sócio **ALMIR PINHO DA SILVA**, acima qualificado, cedendo e transferindo suas quotas do capital, no valor de R\$ 1.200.000,00(um milhão e duzentos mil reais) para o sócio **ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR**, acima qualificado. Neste ato **ALMIR PINHO DA SILVA**, declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar seja a que título for dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Terceira: Em razão da alteração havida, o capital social da empresa permanece inalterado no valor de R\$ 1.200.000,00(um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000(um milhão e duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR	1.200.000 QUOTAS	R\$ 1.200.000,00
------------------------------------	-------------------------	-------------------------



Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo no entanto pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – As quotas da empresa são indivisíveis, salvo para o efeito de transferência.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quarta: A administração da sociedade caberá ao sócio **ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante aos órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval e endosso.

DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula Quinta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas do exercício, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sexta: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO “META CONSTRUTORA LTDA” CNPJ Nº 13.628.966/0001-10

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira: A empresa gira sob a denominação de “**META CONSTRUTORA LTDA**”.



DA SEDE

Cláusula Segunda: A empresa tem sua sede na Rua Brilhante, nº 567, Frente, Bairro Vila Carvalho, CEP 79.005-250, Campo Grande/MS.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades econômicas: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS, EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS), EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURAS, REPAROS, CALÇADAS, MUROS, ASSENTAMENTOS DE PISOS E AZULEJOS, SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA, SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, ALUGUEL E LOCAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E COMPUTADORES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DE RUAS E ESTRADA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MEIO FIO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E RESIDÊNCIAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇO DE DRENAGEM, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE LAVANDERIAS, SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GASOLINA, ÓLEO E GÁS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VÁCUO, REVESTIMENTOS DE TUBULAÇÕES E DUTOS, SERVIÇOS DE TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA. PROJETOS NA ÁREA DE ENGENHARIA (PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO, PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO). LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COM E SEM OPERADOR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, INFLAMÁVEIS E MUDANÇAS MUNICIPAL, ESTADUAL E INTERESTADUAL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55441900 em 18/12/2024 da Empresa META CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13628966000110 e protocolo 241308437 - 17/12/2024. Autenticação: C4788FE8147C814F57439B19609690D9B36CD882. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo C251001964210 e o código de segurança HgXV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta: O capital social da empresa, já integralizado em moeda corrente nacional na sua totalidade é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000(um milhão e duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, e tem a seguinte composição:

ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR 1.200.000 quotas R\$ 1.200.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo no entanto pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – As quotas da empresa são indivisíveis, salvo para o efeito de transferência.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quinta: A sociedade teve o início de suas atividades em 22/03/2011, e o tempo de duração é por prazo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta: A administração da sociedade cabe ao sócio **ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante aos órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval e endosso.

DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Cláusula Sétima: O sócio administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula Oitava: O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por regime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



DA ABERTURA DE FILIAIS

Cláusula Nona: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais.

DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO FORO

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro de Campo Grande/MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e avençados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente instrumento, assinando e ficando arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2024.

ALMIR PINHO DA SILVA

ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55441900 em 18/12/2024 da Empresa META CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13628966000110 e protocolo 241308437 - 17/12/2024. Autenticação: C4788FE8147C814F57439B19609690D9B36CD882. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo C251001964210 e o código de segurança HgXV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/130.843-7	MSN2416830709	16/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
495.151.521-00	ALMIR PINHO DA SILVA	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

035.958.321-08	ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55441900 em 18/12/2024 da Empresa META CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13628966000110 e protocolo 241308437 - 17/12/2024. Autenticação: C4788FE8147C814F57439B19609690D9B36CD882. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo C251001964210 e o código de segurança HgXV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa META CONSTRUTORA LTDA, de CNPJ 13.628.966/0001-10 e protocolado sob o número 24/130.843-7 em 17/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55441900, em 18/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Carla Chitolina.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.958.321-08	ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
495.151.521-00	ALMIR PINHO DA SILVA	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
035.958.321-08	ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/12/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria Carla Chitolina, Servidor(a) Público(a), em 18/12/2024, às 15:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/130.843-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Campo Grande, quarta-feira, 18 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 55441900 em 18/12/2024 da Empresa META CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13628966000110 e protocolo 241308437 - 17/12/2024. Autenticação: C4788FE8147C814F57439B19609690D9B36CD882. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo C251001964210 e o código de segurança HgXV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9377102

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 04/08/2025, verifiquei NADA CONSTAR contra:

META CONSTRUTORA LTDA, portador do CNPJ: 13.628.966/0001-10. *****

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 5 de agosto de 2025.

PEDIDO Nº:

0009708320





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : **707131/2025**

Contribuinte: META CONSTRUTORA LTDA - EPP
CCE: **28.368.353-8**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 07:55:06 horas do dia 05/08/2025 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: META CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 13.628.966/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:32 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: **CE9B.4F77.7510.CF31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 54464412

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

13.628.966/0001-10

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.532.355.551

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 15 AGOSTO DE 2025

HORA: 9:57:30:3



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº566421/25-97

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: META CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 13.628.966/0001-10

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até: 4 de setembro de 2025

Campo Grande, 5 de agosto de 2025.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

<https://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>

Código de Autenticidade: **ADBCD4C76295D13003E3C8444FFEC8CD**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: META CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.628.966/0001-10

Certidão nº: 28907889/2025

Expedição: 26/05/2025, às 09:50:56

Validade: 22/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **META CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.628.966/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.628.966/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
META CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
META CONSTRUTORA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BRILHANTE

NÚMERO
567

COMPLEMENTO
FRENTE

CEP
79.005-250

BAIRRO/DISTRITO
VILA CARVALHO

MUNICÍPIO
CAMPO GRANDE

UF
MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALMIR_PINHO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(67) 3325-0466

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/08/2025** às **08:52:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.628.966/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2011
NOME EMPRESARIAL META CONSTRUTORA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 96.01-7-01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BRILHANTE	NÚMERO 567	COMPLEMENTO FRENTE
CEP 79.005-250	BAIRRO/DISTRITO VILA CARVALHO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
UF MS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALMIR_PINHO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (67) 3325-0466	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/08/2025** às **08:52:22** (data e hora de Brasília).Página: **2/2**

[illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.628.966/0001-10
Razão Social: META CONSTRUTORA LTDA EPP
Endereço: R BRILHANTE 567 FRENTE / VILA CARVALHO / CAMPO GRANDE / MS / 79005-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2025 a 26/07/2025

Certificação Número: 2025062707431822337820

Informação obtida em 02/07/2025 14:06:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 707131/2025

Contribuinte: META CONSTRUTORA LTDA - EPP
CCE: 28.368.353-8

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 07:55:06 horas do dia 05/08/2025 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).